

## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Baraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000 Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00 www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



## **DECRETO Nº 102/2011**

SÚMULA: Cria novos pontos de táxi no município e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Artigo 25 da Lei Municipal nº 538 de 30 de agosto de 1983;

Considerando a necessidade e considerando que o serviço de transporte de táxi é de interesse público;

## DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam criados novos pontos de táxi no município de Piraí do Sul, estado do Paraná, a seguir especificados:
- Ponto na Praça Francisco Cioffi, esquina com a Rua José Ferreira de São Miguel,
   que contará com 1 (uma) vaga;
- Ponto na Rua Izidoro Doin, em frente ao Colégio Jorge Queiroz Netto, que contará com 1 (uma) vaga;
- Ponto na Rua 21 de Abril, em frente ao Supermercado Moreira I, que contará com 1 (uma) vaga;
- Ponto na Rua Dantas Ribeiro, em frente ao número 415, que contará com 1 (uma)
   vaga;
- Ponto na Rua Izidoro Doin, esquina com a Avenida 05 de Março, ao lado do Banco Itaú, que contará com 2 (duas) vagas.
- **Art. 2º** Os pontos ora criados, pertencerão a categoria descrita na Alínea "C" do Artigo 24 da Lei Municipal nº 538 de 30 de agosto de 1983.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 12 de julho de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal